

## Política de Continuidade de Negócios

1. **Área responsável pelo assunto:** Comissão de Segurança da Informação e Continuidade de Negócios, coordenada pela Gerência de Pessoas e Infraestrutura (Gepin).

2. **Periodicidade de revisão:** Anualmente, concomitante à construção ou revisão do Plano Estratégico ou extraordinariamente, a qualquer tempo.

3. **Abrangência:** Esta política orienta o comportamento da Fundação Banco do Brasil.

4. **Regulamentação:** Normas Técnicas ABNT NBR 22301 e ABNT NBR ISO 22313.

5. **Introdução:** Esta política orienta o comportamento da Fundação Banco do Brasil, com o objetivo de mitigação de riscos operacionais e de restauração eficaz dos serviços interrompidos ou degradados por eventos de qualquer natureza.

### 6. **Diretrizes:**

6.1. Limitamos as consequências dos danos causados por um incidente, reduzindo, a níveis aceitáveis, os efeitos de uma interrupção.

6.2. Preservamos a integridade física das pessoas.

6.3. Adotamos práticas de mitigação de risco à dimensão das ameaças e à extensão de seus possíveis impactos.

6.4. Baseamos a identificação de práticas para retomada de serviços e mitigação do risco operacional em processo formal de análise de impacto no negócio.

6.5. Planejamos o funcionamento dos processos mais críticos em situação de contingência.

6.6. Viabilizamos a recuperação tempestiva dos processos de maior criticidade, garantindo que os processos de negócio possam ser restabelecidos dentro de uma escala de tempo planejada.

6.7. Centralizamos a gestão da continuidade de negócios, integrando os planos e processos das gerências da FBB.

6.8. Consideramos os planos de continuidade como parte integrante do ciclo de vida dos processos de negócio.

6.9. Avaliamos e validamos os planos considerando os seguintes aspectos: objetividade, facilidade de uso, desempenho e confiabilidade.

6.10. Revisamos e testamos os planos periodicamente e quando houver mudança no ambiente da instituição.

6.11. Monitoramos o ambiente institucional visando definir estratégias que assegurem respostas tempestivas aos incidentes de modo a reduzir os impactos nos processos organizacionais.

6.12. Disponibilizamos informações essenciais à continuidade das atividades nos canais institucionais, para que as ações necessárias e programadas sejam executadas naturalmente por funcionários treinados, quando de uma emergência.

**Data da última revisão: 04.12.2019.**